



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 720/2018

De: 30 de Outubro de 2.018.

“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar as Emendas Impositivas e abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo Remanejará a Emenda Parlamentar 25/2017 no Valor de 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) para a Abertura de um crédito adicional especial cujo objeto consiste em Serviços e Obras no cemitério Novo Paraná que será mantida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Emenda parlamentar foi incluída pela vereadora Marisane, na Lei nº 673/2017 Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018.

Parágrafo único - O remanejamento será realizado conforme o art. 21§ 2º inciso III, incluído através de emenda a Lei Orgânica 01/2016 do Município de Porto dos Gaúchos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Emenda Parlamentar 25/2017 924
FUNÇÃO: Urbanismo 15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana 451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e obras Complementares..... 0037
PROJ/ATIV: Serviços e Obras no Cemitério Novo Paraná 2875
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00..... R\$ 5.500,00
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Total ou Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08
UNIDADE: Emenda Parlamentar 25/2017 924
FUNÇÃO: Urbanismo 15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana 451
PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e obras Complementares..... 0037
PROJ/ATIV: Serviços e Obras no Cemitério Novo Paraná 2875
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R\$ 5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.

Art. 4º. Fica incluída a meta de que trata o art. 2 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal 671/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 (Lei Municipal 672/2017).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal